



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ/APMC

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra de apoio administrativo, com dedicação exclusiva a serem prestados na Administração do Porto de Maceió - APMC

	DEFINIÇÃO DO RISCO	DESCRIÇÃO	RESPONSABILIDADE	INTENSIDADE DO IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	EFEITOS	AÇÕES PARA MITIGAÇÃO
1	RISCOS RELATIVOS AO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA APMC						
1.1	Discordância do termo de referência.	Dificuldade da contratada na execução do termo de referência.	CONTRATANTE	Médio	Baixa	Atraso na execução dos serviços e acréscimo de custos	Ampla divulgação do termo de referência.
1.2	Alterações do Termo de referência.	Alteração do Termo de referência por parte da APMC.	CONTRATANTE	Médio	Muito Baixa	Atraso na Execução dos serviços.	Elaboração de aditivo de preço e/ou prazo ao contrato.
1.3	Inconsistências entre a execução dos serviços e o termo de referência original.	A CONTRATANTE executar o serviço em desconformidade ao projeto básico, sem a devida concordância da Comissão de Fiscalização	CONTRATADA	Alta	Muito Baixa	Atraso no serviço.	Deverá ser feito justificativa técnica, subsidiando as inconsistências, que a comissão poderá acatar ou não.

2	RISCOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS						
2.1	Erro na estimativa de custos por parte da CONTRATANTE	Falhas no dimensionamento de custos por parte da CONTRATANTE, na fase de elaboração do termo referência.	CONTRATANTE	Médio	Baixa	Atraso na execução e acréscimo de custos	Edital prever visita técnica e CONTRATO prever possibilidade de aditivos contratuais dentro da Lei.
2.2	Roubo, furto, vandalismo, depredações ou perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perdas.	CONTRATADA	Baixa	Muito Baixa	Atraso na execução	O CONTRATO deve prever que nestes casos, os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA
2.3	Segurança do trabalho	Custos causado por acidente de trabalho, segurança inadequada ou ausente	CONTRATADA	Alta	Médio	Atraso nas execução contratual.	O CONTRATO deve prever que nestes casos, os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA
2.4	Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízo causados a terceiros	CONTRATADA	Médio	Baixa	Atraso na execução dos serviços.	O CONTRATO deve prever que nestes casos, os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA
2.5	Casos fortuitos ou força maior.	Custos gerados por casos fortuitos ou força maior.	AMBOS	Médio	Baixa	Atraso na execução dos serviços e acréscimo decustos	O CONTRATO deve prever possibilidade de aditivos contratuais e reequilíbrio financeiro.

2.6	Atraso na liberação de instalações ou documentos, por parte da CONTRATANTE	Custos gerados por atrasos na liberação de locais ou instalações, ou na entrega de documentos	CONTRATANTE	Baixa	Muito Baixa	Atraso na execução dos serviços e acréscimo de custos	Acompanhamento por parte da CONTRATANTE do andamento da contratação, juntamente com a liberação dos locais e instalações necessárias para o início dos serviços.
2.7	Falhas de execução	Defeitos de execução nos serviços, causadas pela CONTRATADA ou seus SUBCONTRATADOS	CONTRATADA	Alta	Baixa	Atraso na execução contratual	Exigência de qualificação técnica no edital, fiscalização da execução, seguro garantia e exigir qualificação técnica das subcontratadas
2.8	Falta de recursos para a execução dos e serviços	A CONTRATADA não possuir os recursos para a execução dos serviços	CONTRATANTE	Médio	Muito Baixa	Atraso na execução dos serviços e acréscimo de custos	Exigência de disponibilidade financeira para a execução dos serviços
2.9	Falência da CONTRATADA	Falência da CONTRATADA durante a execução dos serviços	CONTRATADA	Alta	Baixa	Paralisação dos serviços	Exigência de demonstrativo financeiro da CONTRATADA
2.10	Atraso da operação	Atraso no início da operação após a emissão da ordem de serviço, causada pela CONTRATADA	CONTRATADA	Médio	Baixa	Atraso nos serviços	Fiscalização atuante, exigente e previsão de sanções contratuais
2.11	Negligência na gestão com CONTRATO	Custos gerados por má gestão ou negligência na execução do CONTRATO por parte da CONTRATADA	CONTRATADA	Médio	Baixa	Atraso na execução	Exigência de qualificação técnica no edital, fiscalização da execução e seguro garantia
2.12	Falhas em equipamentos e/ou materiais utilizados	Prejuízos advindos de quebra, inutilidade ou perda de equipamentos e/ou de materiais.	CONTRATADA	Alta	Médio	Atraso na execução dos serviços	O CONTRATO deve prever que nestes casos, os custos deverão ser arcados pela CONTRATADA

3 RISCOS AMBIENTAIS							
3.1	Custos ambientais	Custos excessivos para atendimento a normas ambientais	CONTRATADA	Médio	Baixa	Atraso na execução do serviço	Boa caracterização do serviço e conhecimento por parte da CONTRATADA das especificações do serviço através de exigência de visita técnica
3.2	Descarte inadequado de resíduos	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado	CONTRATADA	Alta	Baixa	Paralisação nos serviços	Execução de descarte adequado a legislação ambiental
3.3	Impacto ambiental por derramamento de óleo	Derramamento de óleo	CONTRATADA	Alta	Baixa	Paralisação nos serviços	Proteger sempre a área em que poderão ocorrer derramamentos
4 RISCOS LEGAIS E/OU REGULATÓRIOS							
4.1	Rescisão do CONTRATO	Rescisão contratual por consenso entre as partes	AMBOS	Alta	Muito Baixa	Paralisação nos serviços	Indenização prevista no CONTRATO, arbitragem
4.2	Rescisão do CONTRATO por decisão judicial	Rescisão judicial por ação movida pela CONTRATADA	CONTRATADA	Alta	Muito Baixa	Paralisação nos serviços	Indenização prevista no CONTRATO
4.3	Anulação do CONTRATO	Anulação do CONTRATO por vícios insanáveis	CONTRATANTE	Alta	Muito Baixa	Paralisação nos serviços	Indenização prevista no CONTRATO, arbitragem
5 RISCOS DA ESTRUTURAÇÃO DA LICITAÇÃO							
5.1	Licitação deserta	Dificuldades impostas ao termo de referência, ou preços defasados, gerando falta de interesse por parte dos fornecedores	CONTRATANTE	Alta	Médio	Atraso no início das operações	Manter preços sempre atualizados, realizar consulta pública do edital ou passar para o setor demandante alterar o termo de referência, para aumentar a atratividade

Maceió/AL, 11 de julho de 2022

Armando José Vieira Bisneto - Cargo: Chefe da SECGER

Tânia Maria Ferreira Silva de Melo - Cargo: Tec. Administrativo II

Antônio Carlos Costa- Inspetor da Guarda Port. II